



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.556/2014

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para manutenção do Termo de Compromisso FNDE nº. 201305081, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a aquisição de material didático para creche pró infância tipo “B”, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária nº. 080003.1236100143.157.3339030, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Termo de Compromisso FNDE nº. 201305081, do Ministério da Educação, firmado com o Município de Iúna – ES, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (09/12/2014).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna